



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

PARECER Nº 328/2021-CCI

PROCESSO Nº 00061/2021

CONTRATO Nº 0212/2021– SMS

CHAMADA PÚBLICA - Nº 00003/2021/SMS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SUS, DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS”.

Às rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Após análise da Assessoria Jurídica, exarada no Parecer jurídico de nº 100/2021, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a Chamada Pública de nº 00003/2021/SMS, cujo objeto é a “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SUS, DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS”.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



DO PARECER SOBRE O CONTRATO

Chegou para esta controladoria à necessidade de manifestação acerca dos contratos a seguir mencionados: **CONTRATO Nº 0212/2021– SMS**, cujo objetivo é o **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SUS, DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS”**.

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do artigo 55 e 57 da Lei 8.666/93, bem com às cláusulas contratuais vigentes neste.

Estes contratos são regidos pela Lei 8.666/93, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em análise percebe-se que os contratos acima mencionados, estão em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros.

Assim, considerando a legalidade do contrato de **Nº 0212/2021 – SMS**, manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

RECOMENDAMOS QUE A CONTABILIDADE EXPEÇA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUE EXISTA SALDO FINANCEIRO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS.

Em caso positivo para a recomendação acima mencionada, este órgão manifesta-se favorável pela realização do certame licitatório com a conseqüente assinatura dos contratos com as empresas vencedoras, pretendido por esta Administração.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 28 de junho de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno Municipal

Dec. 012/2021